

## COMUNICAÇÃO SOBRE TRANSAÇÃO ENTRE PARTES RELACIONADAS

O Banco Bradesco S.A. ("**Bradesco**" ou "**Companhia**") comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, nos termos do artigo 33, inciso XXXII e Anexo F da Resolução nº 80/22 da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") e da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia ("**Política Interna**") que celebrou Contrato de Prestação de Serviços de Intermediação, Captação, Indicação e Manutenção de Estabelecimentos Comerciais em 28 de dezembro de 2022 ("**Contrato**" ou "**Transação**") com sua coligada, Cielo S.A. ("**Cielo**").

As informações referentes à Transação, previstas no citado normativo da CVM, estão apresentadas no quadro abaixo:

Transação	
Nome da Parte Relacionada	Cielo
Relação da Parte Relacionada com a Companhia	O Bradesco compõe, por intermédio de controladas, o grupo de controle da Cielo.
Objeto da Transação e Principais Termos e Condições	<p>O Contrato estabelece as condições aplicáveis aos serviços a serem prestados pelo Bradesco à Cielo de intermediação, captação, indicação e manutenção de estabelecimentos comerciais ("<b>Estabelecimentos</b>") para potencial credenciamento ao sistema Cielo, bem como auxílio à comunicação com Estabelecimentos já credenciados com vistas à sua manutenção no sistema Cielo ("<b>Serviços</b>").</p> <p>Os Serviços prestados pelo Bradesco à Cielo compreendem, entre outros: (i) apresentação à Cielo dos representantes legais e responsáveis pela tomada de decisões junto ao Estabelecimento, desde que por este autorizado; (ii) eventual participação em reunião inicial e reuniões subsequentes com o Estabelecimento; (iii) descrição do perfil e dos principais negócios do Estabelecimento; (iv) identificação e encaminhamento à Cielo das principais necessidades e expectativas indicadas pelo Estabelecimento, com vistas à manutenção dos Estabelecimentos credenciados ao sistema Cielo; (v) identificação e repasse das reclamações mais recorrentes e pontos de melhoria no relacionamento comercial para que a Cielo as avalie; e (vi) coleta de documentos e informações, bem como elaboração de relatórios. Todas as informações relacionadas ao Contrato respeitarão a legislação de proteção de dados aplicáveis.</p> <p>Em contrapartida à prestação dos Serviços, o Bradesco fará jus a uma remuneração pelo volume de transações de pagamento realizadas nos Estabelecimentos com domicílio bancário no Bradesco e credenciados ao sistema Cielo, independentemente do canal e data de seu credenciamento ao sistema Cielo, correspondente a 10 pontos base sobre o volume elegível. O volume elegível inclui o montante capturado somente em transações domésticas, não inclui transações nas quais a Cielo presta serviços de VAN, e leva em consideração critério de rentabilidade mínima de cada Estabelecimento.</p> <p><u>Data de assinatura:</u> 28.12.2022. <u>Vigência:</u> 12 (doze) meses, contados de 1º.1.2023</p>
Se, quando, de que forma e em que medida a contraparte na transação, seus sócios ou administradores participaram no processo	A celebração do Contrato obteve as aprovações internas aplicáveis, seguindo todas as normas pertinentes
Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a Administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado	A Administração da Companhia entende que a Transação observou condições comutativas e prevê pagamento compensatório adequado, visto que foi realizada no melhor interesse da Companhia, observando condições de mercado (conforme Política Interna da Companhia), boas práticas de governança, conduta, ética e transparência e sem Conflitos de Interesses (conforme Política Interna da Companhia).

Os documentos relativos à Transação estão arquivados na sede da Companhia.

Cidade de Deus, Osasco, SP, 2 de janeiro de 2023

Banco Bradesco S.A.

**André Rodrigues Cano**  
Diretor Executivo Vice-Presidente